



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA EM EVENTOS PÚBLICOS DE CARÁTER CULTURAL, VISANDO O CONTROLE DE ACESSO, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO E APOIO À ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE BARROCAS, GARANTINDO SEGURANÇA, CORDIALIDADE, ORGANIZAÇÃO E FLUIDEZ NO INGRESSO, CIRCULAÇÃO E SAÍDA DOS PARTICIPANTES DURANTE O EVENTO “SÃO JOÃO DE BARROCAS 2026”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 20 A 28 DE JUNHO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE BARROCAS BA.**

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b>	<b>DIA 16/06/2026, ÀS 11:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIÓ DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b><u><a href="mailto:licitacao@barrocas.ba.gov.br">licitacao@barrocas.ba.gov.br</a></u></b>

**O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 61.700,16 (SESSETA E UM MIL SETECENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);**

**CONTRATANTE**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS-BA.**

**JUNHO/ 2026**  
**BARROCAS – BAHIA – BRASIL**



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**DISPENSA DE VALOR Nº 018/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE BARROCAS**, Inscrito no CNPJ Nº04.216.287/0001-42, com sede localizada na Avenida ACM, nº 705 – Bairro Centro – CEP 48.705-000, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do DECRETO Nº 55, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e demais exigências estabelecidas neste Edital, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, todavia, para efeito de análise das propostas apresentadas pelas empresas, todos os itens NÃO deverão estar com preços acima dos preços de referência dos respectivos itens objetivando obter a melhor proposta, observadas as informações discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b>	<b>DIA 18/06/2026 ÀS 11:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b><u><a href="mailto:licitacao@barrocas.ba.gov.br">licitacao@barrocas.ba.gov.br</a></u></b>

**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA EM EVENTOS PÚBLICOS DE CARÁTER CULTURAL, VISANDO O CONTROLE DE ACESSO, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO E APOIO À ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE BARROCAS, GARANTINDO SEGURANÇA, CORDIALIDADE, ORGANIZAÇÃO E FLUIDEZ NO INGRESSO, CIRCULAÇÃO E SAÍDA DOS PARTICIPANTES DURANTE O EVENTO “SÃO JOÃO DE BARROCAS 2026”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 20 A 28 DE**



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

JUNHO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE BARROCAS BA, compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;
- 1.1.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Barrocas/Bahia, para exercício de 2026, na classificação:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS  
SECRETARIA: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
UNIDADE: 09009 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
PROJ/ATIVIDADE: 2.004 - PROMOÇÃO DE FESTEJOS POPULARES, RELIGIOSOS E EVENTOS CULTURAIS  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 1500, 1708

## **3. DO VALOR ESTIMADO:**

- 3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 61.700,16 (SESSETA E UM MIL SETECENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);

## **4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

- 4.1. O prazo para envio da documentação de habilitação e proposta de



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

preço/cotação é de **3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação deste aviso no site. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **licitacao@barrocas.ba.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a esta **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **18/06/2026 às 11:00h**

#### 4.2. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

4.2.1. O licitante deverá no momento de apresentação da proposta, conforme descrito §1º do artigo 58, da Lei 14.133/2021, comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas mesmas modalidades previstas no art. 96, §1º, da mesma Lei, limitada a 1% do valor estimado do aviso de Dispensa de licitação, de acordo com cada lote que deseja participar em favor da Prefeitura Municipal de Barrocas, ou nas condições estabelecidas abaixo:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança – bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

#### 4.3. **Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Social:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com dirigentes ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;
- i) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Fornecedor;
- j) Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa jurídica emitida até 60 (dias) dias antes da data de autuação.
- k) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme descrito no Ar. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021 (ANEXO IV).

#### **Da Qualificação Técnica:**

- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

#### **5. DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Barrocas**  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

- 5.3. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barrocas – BA, 12 de Junho de 2026.

**Gabriela de Oliveira Cezar**  
**Chefe do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barrocas**



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**DISPENSA DE VALOR Nº 018/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA EM EVENTOS PÚBLICOS DE CARÁTER CULTURAL, VISANDO O CONTROLE DE ACESSO, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO E APOIO À ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE BARROCAS, GARANTINDO SEGURANÇA, CORDIALIDADE, ORGANIZAÇÃO E FLUIDEZ NO INGRESSO, CIRCULAÇÃO E SAÍDA DOS PARTICIPANTES DURANTE O EVENTO “SÃO JOÃO DE BARROCAS 2026”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 20 A 28 DE JUNHO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE BARROCAS BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Portaria durante o evento “São João de Barrocas 2026” é necessária para garantir o controle de acesso, a orientação ao público e o apoio à organização dos espaços destinados à realização dos festejos juninos, assegurando segurança, organização, cordialidade e fluidez na circulação dos participantes.

Considerando o grande fluxo de pessoas esperado durante o período de realização do evento, torna-se indispensável a atuação de profissionais capacitados para organizar a entrada, permanência e saída do público, contribuindo para a manutenção da ordem, a prevenção de ocorrências e o bom andamento das atividades programadas.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Barrocas**  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A disponibilização de agentes de portaria qualificados possibilita maior eficiência na gestão dos espaços do evento, proporcionando melhor atendimento aos participantes e suporte à equipe organizadora, garantindo que as festividades ocorram de forma segura e organizada.

Dessa forma, a contratação pretendida visa minimizar riscos operacionais, assegurar o adequado funcionamento dos festejos e oferecer maior conforto e segurança ao público, contribuindo para o sucesso do “São João de Barrocas 2026” e para a valorização das tradições culturais do Município.

### **3. DA MOTIVAÇÃO E AGRUPAMENTO DOS ITENS POR LOTE**

3.1 Tem por objetivo atender a demanda da Prefeitura e secretaria do município de BARROCAS – BA.

3.2 A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por global decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo que o agrupamento dos itens é econômica e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Barrocas/Bahia, para exercício de 2026, na classificação:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

SECRETARIA: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO

UNIDADE: 09009 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO

PROJ/ATIVIDADE: 2.004 - PROMOÇÃO DE FESTEJOS  
POPULARES, RELIGIOSOS E EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



FONTE: 1500, 1708

## 5. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA DE EVENTO PÚBLICO PARA APOIO EM EVENTOS CULTURAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026 COM UMA EQUIPE COMPOSTA: POR 100 (cem) COMPONENTES - 05 (cinco) chefes de equipe, 10 (dez) coordenadores, 85 (oitenta e cinco) agentes de portaria, além da disponibilização de 12 (doze) detectores de metais e 12 (doze) rádios comunicadores com horário do serviço será das 18:00 horas até às 06:00 horas, totalizando 12 (doze) horas diárias. Ficará por conta da contratada todas as despesas relativas à hospedagem, fardamento, refeições, traslado, entre outros.	DIA	01	R\$ 23.200,00	R\$ 23.200,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA DE EVENTO PÚBLICO PARA APOIO EM EVENTOS CULTURAIS NOS POVOADOS DO BOI PRETO, IPOEIRA, LAGOA DA CRUZ, OURICURI, MINAÇÃO, LADEIRA, CEDRO, ROSÁRIO. DO DIA 20 DE JUNHO A 28 DE JUNHO 2026 COM UMA EQUIPE COMPOSTA POR 20 (vinte) COMPONENTES sendo: 02 (dois) chefes de equipe, 4 (quatro) coordenadores, 14 (quatorze) agentes de portaria, além da disponibilização de 7 (sete) detectores de metais e 20 (vinte) rádios comunicadores com horário do serviço será das 18:00 horas até às 06:00 horas, totalizando 12 (doze) horas diárias. Ficará por conta da contratada todas as despesas relativas à hospedagem, fardamento, refeições, traslado,	DIA	8	R\$ 4.812,52	R\$ 38.500,16



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

entre outros				
TOTAL				R\$ 61.700,16

5.1 O valor global estimado para contratação será R\$ 61.700,16 (SESSETA E UM MIL SETECENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);

5.2 Base de Referência: Composição de Preço realizada pela Superintendência de Compras e Licitação ligada a Secretaria de Administração e Finanças que teve como Base de Referência pesquisa com fornecedores através de solicitação enviada por e-mail, pois, não foi encontrado a média aritmética de preços por meio do Sistema Banco de Preço, a média de preço está compatíveis com valores praticados no mercado;

5.3 **OPERACIONALIZAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**  
Os serviços deverão contemplar:

- Controle de entrada e saída de pessoas, com verificação de credenciais quando aplicável;
- Orientação ao público sobre localização de setores, sanitários e áreas de circulação;
- Apoio à equipe de segurança e produção do evento;
- Registro de ocorrências e comunicação imediata de situações atípicas;
- Atendimento cordial e inclusivo, respeitando a diversidade cultural e social do público.

5.4 **Requisitos Mínimos para o Profissional**

- Idade mínima de 18 anos;
- Ensino fundamental completo;
- Experiência prévia em portaria, recepção ou atendimento ao público;
- Boa comunicação verbal e apresentação pessoal adequada;
- Disponibilidade para atuar em horários flexíveis, incluindo finais de semana e feriados.

5.5 **Carga Horária e Período de Atuação**

- A carga horária será definida conforme a programação de cada evento, podendo variar entre **4 a 12 horas diárias**, com escalas previamente informadas.

5.6 **Local de Prestação dos Serviços**

Os serviços serão prestados nos espaços e áreas destinados à realização dos



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

festejos juninos promovidos pelo Município, conforme definição da Administração Municipal, abrangendo os locais necessários à execução das atividades culturais e festivas constantes da programação oficial do evento.

## **6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O objeto será executado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pela empresa contratada.

6.1.2 A execução será de forma integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pela Secretaria Requisitante que indicará as especificações e demais informações necessárias;

6.2. Os serviços serão solicitados, pela Secretaria Municipal de Cultura e deverão ser executadas de acordo com a descrição descrita acima;

6.3. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

6.5. A qualidade dos serviços é de inteira responsabilidade do contratado;

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.7 A Secretaria Requisitante, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto nesta Dispensa e na Lei 14133/21.

## **7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.6.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Social:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com dirigentes ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- d) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- g) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa ou dos representantes



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

das entidades;

- j) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Fornecedor;
- k) Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa jurídica emitida até 60 (dias) dias antes da data de autuação.
- l) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme descrito no Ar. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021;
- m) Comprovação de experiência anterior, através de atestado e ou certidões de capacitação técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para a(s) qual(is) a empresa participante esteja prestando ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta dispensa, não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Informar previamente o cronograma e local dos eventos;

8.1.2. Disponibilizar pontos de apoio e informações logísticas;

8.1.3. Fiscalizar a execução dos serviços.

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Disponibilizar profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- 9.2. Garantir substituição imediata em caso de ausência;
- 9.3. Cumprir integralmente a legislação trabalhista e previdenciária;
- 9.4. Fornecer equipamentos necessários à execução das atividades (ex.: crachá, rádio comunicador, se necessário).
- 9.5. Fornecer treinamento prévio sobre o evento, quando necessário.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento ocorrerá através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.3. Forma de Pagamento:

10.3.1. 50% (cinquenta por cento), que poderão ser pagos no ato da assinatura, quando da apresentação da Nota Fiscal; e

10.3.2. 50% (cinquenta por cento), pagos após a realização dos serviços, quando da apresentação da Nota Fiscal.

10.4. Caso o objeto não seja executado na data prevista, o valor antecipado deverá ser devolvido integralmente ao Município, conforme previsto na Lei 14.133 art.145, § 3º.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. O relatório de cumprimento dos serviços e entrega dos itens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **12. DAS SANÇÕES**

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

12.4. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

12.5. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **13. DA VIGÊNCIA**

13.1. O prazo de vigência será até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente.

### **14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **GERINALDO MOREIRA QUEIROZ** – Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Barrocas;

Barrocas -BA, 12 de junho de 2026.

**GERINALDO MOREIRA QUEIROZ**  
Secretário Municipal da Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**DISPENSA DE VALOR Nº 018/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA EM EVENTOS PÚBLICOS DE CARÁTER CULTURAL, VISANDO O CONTROLE DE ACESSO, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO E APOIO À ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE BARROCAS, GARANTINDO SEGURANÇA, CORDIALIDADE, ORGANIZAÇÃO E FLUIDEZ NO INGRESSO, CIRCULAÇÃO E SAÍDA DOS PARTICIPANTES DURANTE O EVENTO “SÃO JOÃO DE BARROCAS 2026”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 20 A 28 DE JUNHO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE BARROCAS BA.**

PROPOSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	V.UNIT. ESTIMADO R\$	V.TOTAL ESTIMADO R\$
1	XXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX
VALOR GLOBAL					

Valor Global da proposta R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX);  
Validade da Proposta 60 dias;  
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;  
Razão social;  
Nº do CNPJ;  
Endereço;  
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de Dispensa de licitação N.º 018/2026.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinaturado Responsável  
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**DISPENSA DE VALOR Nº 018/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**ANEXO III**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE BARROCAS - BA, POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX.**

MUNICIPIO DE BARROCAS, por intermédio do(a) XXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, na cidade de xxxxx/Estado xx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado(a) pelo(a) xxxxxxxxxxxxxx, e pelo(a) doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) xxxxxxxxxxxxxx inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediado(a) na XXXXXXXX, em xxxxx/Estado xx doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela (o) xxxxx, e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº XX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Dispensa Nº nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de XXXXXXXXXXXX**
- 1.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de execução do objeto constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do processo de contratação direta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 2.1. O objeto objeto será executado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pela empresa contratada.

2.2. A execução será de forma integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pela Secretaria Requisitante que indicará as especificações e demais informações necessárias;

2.3. Os serviços serão solicitados, pela Secretaria Municipal de Cultura e deverão ser executadas de acordo com a descrição descrita acima;

2.4. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

2.5. A qualidade dos serviços é de inteira responsabilidade do contratado;

2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

2.7 A Secretaria Requisitante, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto nesta Dispensa e na Lei 14133/21.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL**

3.1. O prazo de vigência será apartir da sua assinatura até XX de XXX de 202X.

3.2. A contratada deverá iniciar a execução do objeto no prazo de xx (xxx) dias úteis, contados da assinatura deste Contrato, e emissão da Ordem Fornecimento autorizando oInício;

3.3. O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que haja concordância das partes e seja observado o disposto do art. 107 da Lei 14.133/2.021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE**

4.1. O valor total estimado da presente contratação para o período de XXX (XXXXXXX) dias é de R\$ (XXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.3. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

4.3.1. O índice de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), válido no momento da aplicação do reajuste.

4.3.1.1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 4.4.1 não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.3.2. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

4.4. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

4.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

<b>SECRETARIA:</b>	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX
<b>UNIDADE:</b>	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX
<b>PROJ/ATIVIDADE</b>	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX
<b>FONTE:</b>	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.7. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 6.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. Os produtos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender a legislação vigente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Barrocas**  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



**PREFEITURA DE**  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- 6.1.5. comunicar à CONTRATANTE, imediatamente após a recepção da Ordem de Fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na data de apresentação de proposta.
- 6.1.7. Não será permitida a subcontratação do objeto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento ocorrerá através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 7.3. Forma de Pagamento:
  - 7.3.1. 50% (cinquenta por cento), que poderão ser pagos no ato da assinatura, quando da apresentação da Nota Fiscal; e
  - 7.3.2. 50% (cinquenta por cento), pagos após a realização dos serviços, quando da apresentação da Nota Fiscal.
- 7.4. Caso o objeto não seja executado na data prevista, o valor antecipado deverá ser devolvido integralmente ao Município, conforme previsto na Lei 14.133 art.145, § 3º.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO**

- 8.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais normas complementares aplicáveis.
- 8.2. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.
- 8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

8.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1.A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2.Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

9.3.A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

9.4.O relatório de cumprimento e entrega dos itens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

9.5.Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 11.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CONTRATANTE: XXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXX

11.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

11.4. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

11.5. A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, objetos distintos dos abrangidos na presente contratação.

11.6. A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.7. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pela cláusula décima deste contrato.

11.8. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Termo de Referência que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/XX sob DFD N.º XXXXX/2026 do processo administrativo nº XXX/2026.

11.9. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão ao descrito na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução do objeto desta contratação e, especialmente, aos casos omissos.

11.10. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

12.2. E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Barrocas – BA, XX de .XXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXX  
XXXXXXX  
CPF Nº XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

1 – Testemunha

2 – Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**DISPENSA DE VALOR Nº 018/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE MENOR NO**  
**QUADRO DA EMPRESA.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE**  
**MENOR NO QUADRO DA EMPRESA (Lei n.º 9.854/99)**

A  
Prefeitura Municipal de Barrocas – BA  
Ref.: Dispensa de Licitação N.º XXX/2026

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, c/c o Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

---

Assinatura do Representante Legal  
Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....